Anexo à O. de V. nº 236/86-GP.
S. Vicente 29/09/86

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2106

Considera de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Santa Cruz, com sede neste Município.

Processo nº 15586/86.

Sebastião Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de "Utilidade Pública" o Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos de Santa Cruz, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 25 de setembro de 1.986.

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Mapnm//.

anx. 46

Proc. 176/86